



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**Precarização do mercado de trabalho e a previdência social
brasileira**

Flávia Gonçalves¹

Julia Danne²

Samuel Rufino³

Silvina Galizia⁴

Resumo: O trabalho aborda a reformulação do sistema de previdência social brasileiro, a partir das contrarreformas que reduziram benefícios e direitos, ampliaram o tempo de contribuição para aposentadorias e promoveram investimentos em fundos de pensões no contexto de ampliação da precarização do trabalho. O objetivo é desmascarar os pressupostos liberais por trás das reformas, que desvinculam a previdência das estruturas econômicas e políticas. A metodologia combina pesquisa qualitativa e quantitativa para analisar o mercado de trabalho, perfil dos contribuintes e exclusão de trabalhadores do sistema. Conclui-se que as reformas, baseadas em argumentos liberais, visam mais aos interesses financeiros do que à proteção dos trabalhadores, exigindo propostas políticas mais equitativas.

Palavras-chave: Precarização do Trabalho; Previdência Social; Mercado de Trabalho; Contemporaneidade.

Abstract: This paper addresses the reformulation of the Brazilian social security system, from the perspective of the counter-reforms that reduced benefits, extended working time for retirement, and promoted investments in pension funds, in the context of precariousness of labor. The aim is to uncover the liberal assumption behind the reforms, which disconnects social security from economic and political structures. The methodology combines qualitative and quantitative research to analyze the labor market, contributors' profiles, and exclusion from the system. In conclusion, the reforms, based on liberal arguments, prioritize financial interests over worker protection, necessitating more equitable policy proposals.

Keywords: Precarious Work; Social Security; Labor Market; Contemporaneity.

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
(flaviacristina.ufrj@gmail.com)

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. (juliadanne@ufrj.br)

³ Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
(samuelgr1404@gmail.com)

⁴ Professora Dra. Do Dpto. De Política Social e Serviço Social Aplicado da ESS da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (silvinagalizia@gmail.com)



1. APRESENTAÇÃO

Desde finais dos anos 1990 até hoje, a reformulação do sistema previdenciário brasileiro está no centro das pautas econômico-sociais dos diversos governos neoliberais, nas suas versões mais ortodoxas ou neo-desenvolvimentistas. As sucessivas contrarreformas conseguiram reduzir e dificultar as condições de acesso dos trabalhadores aos benefícios e auxílios, alargar o tempo de trabalho necessário para alcançar as aposentadorias e induzir os trabalhadores a investirem em fundos de pensões. Nitidamente, criaram vantagens para os fundos privados e reduziram a proteção dos trabalhadores.

Estas alterações se realizam sob argumentos liberais que naturalizam os pressupostos ou motivos das reformas. Profundos desequilíbrios financeiros entre receitas e despesas, disparidade entre contribuintes e aposentados, desigualdades entre trabalhadores (formalizados e desocupados), necessidade de reduzir gastos públicos previdenciários, generosidade de benefícios, entre outros, são as justificativas apresentadas para efetivar as mudanças regressivas. Com aparente preocupação social, o sistema previdenciário é tratado como uma entidade técnica, apolítica e problemática em si mesma.

Este texto tem como objetivo desvendar os pressupostos liberais, base das "contrarreformas"⁵, que concebe o sistema previdenciário como independente das estruturas econômicas e político-ideológicas que o moldam, como o mercado de trabalho, o modelo de desenvolvimento liberal-periférico, as funções estatais e da seguridade social.

2. INTRODUÇÃO

Entre 1998 e 2019, o sistema previdenciário brasileiro passa por quatro fases de contrarreformas neoliberais (1998, Cardoso; 2003, Lula da Silva; 2015, Rousseff; 2019, Bolsonaro). As sucessivas reformulações aprovadas evidenciam a redução de benefícios e auxílios, a restrição do acesso a eles, a eliminação de direitos previdenciários estabelecidos

⁵ Utiliza-se "contrarreformas" para fazer referência às alterações ocorridas nas políticas sociais e previdenciária no decorrer da era neoliberal, as quais restringem, limitam e/ou eliminam direitos sociais historicamente conquistados pelos diversos setores de trabalhadores. (Cf. Behring. E, Boschetti, I., 2007)



no RGPS e RPPS, o aumento do tempo de contribuição e a expansão do subsistema de Previdência Complementar.

As agências multilaterais (Bird, FMI) promovem a precarização da previdência pública e o desenvolvimento do sistema de capitalização individual, em linha com o ideário neoliberal e a recuperação do sistema capitalista. Neste sentido, o conjunto das reformulações previdenciárias configuram estratégias implementadas por grupos da classe dominante para restaurar a lucratividade do setor financeiro. Isso ocorre através da apropriação de fundos públicos previdenciários para alcançar o superavit primário e pagar juros da dívida pública, ou investindo em fundos de pensões privados, alimentando assim o mercado financeiro com os recursos dos trabalhadores.

Como consequência, não é difícil observar a redução de níveis de proteção social pública, permanente e de longo prazo, para os trabalhadores, aumento do controle político desses/as e o aprofundamento da subsunção do trabalho ao capital⁶.

Note-se que as mudanças processadas pelos quatro conjuntos de contrarreformas alcançam em maior medida interesses de grupos dominantes a respeito do aumento da valorização de capitais financeiros, diminuição de custos de reprodução da força de trabalho, passivização política dos setores de trabalhadores, entre outros; e em menor ou nenhum grau, os interesses que dizem respeito à ampliação da proteção dos trabalhadores, previsibilidade e melhoramento das condições de vida e de trabalho dos mesmos e nem a politização e conscientização de grupos subalternos.

Mesmo assim, as reformas são aceitas e defendidas por muitos trabalhadores devido à sua legitimidade, que é estabelecida pelo arcabouço político-ideológico neoliberal. Este arcabouço se baseia na combinação de vários elementos, incluindo:

1. **pressupostos liberais**, que entendem a proteção social previdenciária “naturalmente” como: a. instrumentos estritamente técnicos, b. de responsabilidade somente individual, c. ignorando as várias fontes de financiamento dos sistemas protetivos, d. naturalizando os processos de ajuste fiscal, a ineficiência público-estatal e a eficácia econômica e social dos setores privados, e. autonomizados do mercado de trabalho como estrutura que lhe dá base, e do lugar que este ocupa no modelo de desenvolvimento econômico-político de cada país da região. Em síntese, são tratados de forma superficial e parcial;
2. **duvidosos ou falsos argumentos criados** para convencer, controlar e manipular grupos dos setores de trabalhadores com o objetivo de construir um consenso social hegemônico

⁶ Subsunção do trabalho ao capital é o processo histórico dentro do capitalismo em que os meios e instrumentos de trabalho são expropriados. Isto resulta na criação da ordem social capitalista. A subsunção envolve a apropriação das condições e da força de trabalho, fazendo com que o trabalho se torne parte do capital. É uma mudança significativa na relação de trabalho e na forma como o trabalho é organizado. (cf. Marx, 1992, p. 896 e ss.).



onde se pretende que se identifique o ideário dos trabalhadores com o da classe dominante.

Os pressupostos neoliberais naturalizam e despolitizam as reformulações da Previdência Social, esvaziando-as de conteúdo real. O neoliberalismo visa recuperar o capital ao reduzir e reorientar os gastos públicos sociais para setores lucrativos. Isso se reflete nos argumentos contrarreformistas da previdência, focados na 1. insustentabilidade financeira, na 2. generosidade dos benefícios oferecidos e em 3. questões demográficas.

Em primeiro lugar, todas as fases de contrarreformas do sistema previdenciário são baseadas no mito do **déficit financeiro**. Isso ocorre porque os setores dominantes consideram apenas as contribuições trabalhistas e empresariais como recursos financeiros, ignorando outras fontes criadas para o sistema de Seguridade Social em 1988⁷. Com isto, isola-se o sistema previdenciário do sistema integrado de Seguridade Social e das suas outras fontes financeiras (COFINS, CSLL, etc.). O propagado déficit da Previdência Social, se existisse, seria na verdade, o déficit da Seguridade Social. Mas, as áreas de saúde e a assistência não possuem receitas próprias, são financiadas com impostos gerais que compõem o orçamento público não podendo se aplicar o conceito de déficit. Somente a Previdência Social gera receitas através das contribuições dos trabalhadores, portanto, isolasse-a da Seguridade Social usando só a sua receita para pagar as suas despesas. Isto serve para expor um suposto desequilíbrio financeiro, alarmar à sociedade e criar opinião pública a favor das contrarreformas.

Em segundo lugar, a ampliação de benefícios, auxílios e programas que promovem o bem-estar e aumentam as condições de proteção social dos trabalhadores é considerada pelo neoliberalismo como "**generosidade**" do sistema ou "privilégios" dos trabalhadores protegidos, contribuindo para a ideia de déficit previdenciário. Por tanto, desde esta visão, auxílios como desemprego, maternidade, reclusão, pensões por morte, auxílios doença, etc., devem ser restringidos para alcançar o que os técnicos chamam de "equilíbrio financeiro" e promover a justiça entre os segurados, entre os trabalhadores incluídos (ocupados) e excluídos (desocupados e informais). Além de enfrentar politicamente os trabalhadores, este argumento isola mais uma vez a previdência social da estrutura do emprego quando ignora que o lugar do trabalhador no mercado de trabalho define a sua condição de proteção social.

Em terceiro lugar, o argumento neoliberal sobre a **questão demográfica** parte da tendência ao envelhecimento da população que significa que, por diferentes avanços positivos em termos de melhoria da saúde (hábitos, avanços tecnológicos, em diagnóstico,

⁷ Lembremos que de acordo com a Constituição Federal (1988), a Seguridade Social integra a área da saúde (atenção aos doentes), a assistência social (amparo a deficientes e pessoas em situação de risco) e a previdência social (proteção aos que não podem trabalhar) e é financiada por contribuições trabalhistas, empresariais, públicas (Estado, Estados e municípios) e impostos ao capital, entre outras fontes.



medicamentos, tratamentos, etc.), os trabalhadores (aposentados e pensionistas) viverão mais e permanecerão por mais tempo no sistema, enquanto não haverá um aumento geral da população que se tornem novos contribuintes. Chegar-se-ia à situação de haver mais beneficiários que contribuintes. Este argumento, novamente, partindo do isolamento do sistema da sua base real que é o mercado de trabalho, o qual absorve constantemente trabalhadores jovens, contribui para o convencimento e apoio da população às reformas.

Concordando com analistas do assunto, nos marcos do sistema capitalista, para ajustar e ampliar a proteção previdenciária é necessário estudar profundamente questões como a tendência ao envelhecimento da população e a incorporação de novos beneficiários a longo prazo, no entanto, antes disso, há que observar:

1. A omissão de fontes de financiamento, as isenções e desonerações fiscais, os valores desvinculados da Seguridade Social para pagamento de juros da dívida, isto é o direcionamento das fontes de financiamento composta por recursos diretos ou indiretos dos trabalhadores e, fundamentalmente,
2. A configuração do mercado de trabalho brasileiro, o seu lugar no modelo de desenvolvimento liberal periférico e as condições atuais de inserção ou exclusão dos trabalhadores no sistema protetivo.

O objetivo deste trabalho é desvendar a naturalização dos pressupostos da contrarreforma do sistema previdenciário tratado como autônomo e isolado do modelo de desenvolvimento neoliberal, do mercado de trabalho e do sistema de Seguridade Social, esvaziando-o de conteúdo conceitual para conseguir reformulá-lo.

Para isso, primeiro tratam-se as características do mercado de trabalho no modelo de desenvolvimento atual. Segundo, relaciona-se a estrutura e características do mercado de trabalho com os contribuintes da previdência com a intenção de mapear o perfil do trabalhador contribuinte do RGPS. Depois, atualiza-se a quantidade e perfil dos trabalhadores contribuintes e excluídos do sistema previdenciário. Finaliza-se com algumas reflexões das relações estabelecidas.

A abordagem metodológica deste estudo combina pesquisa qualitativa e quantitativa para realizar uma revisão crítica dos conceitos relacionados ao trabalho, mercado de trabalho e política social de previdência no contexto do capitalismo brasileiro dependente. A pesquisa quantitativa se concentra nos trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho no Brasil, fornecendo informações atualizadas e representativas sobre o perfil dos contribuintes do sistema previdenciário. O estudo também analisa variáveis como gênero, cor, idade, níveis de ingresso, categoria profissional e região de residência, visando avaliar desigualdades no acesso à previdência social e compreender a heterogeneidade dos trabalhadores contribuintes.



3. TRABALHO PRECÁRIO E MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO NA ATUALIDADE

Faz-se essencial para o mapeamento do perfil do contribuinte da Previdência Social brasileira, a definição crítica e caracterização do trabalho e do mercado de trabalho brasileiro. Para isso, buscou-se como sustento teórico-metodológico da pesquisa Badaró Mattos (2019) e Antunes (1999 e 2005), juntamente com a produção de Netto e Braz (2007), estudiosos de base histórico-crítica marxista.

Inicialmente, é fundamental tratar a categoria trabalho como aquela atividade humana que transforma matéria-prima em produtos que suprem as necessidades do homem, “que torna possível a produção de qualquer bem, criando os valores que constituem a riqueza social” e que se faz indispensável para a compreensão da atividade econômica, já que constitui o homem e a sociedade. (NETTO, BRAZ 2007, p. 29 a 51)

Em Antunes (1999) encontramos o entendimento e problematização das diversas dimensões do trabalho, argumentando que, além de ser uma atividade produtiva, possui também caráter social, forma de resistência ou realização pessoal e é atravessado por relações de poder, superexploração e alienação.

Em termos de mercado de trabalho na contemporaneidade no Brasil, foi levantado pela última PNAD Contínua que a população ocupada é de 98,636 milhões de pessoas no trimestre encerrado em janeiro de 2023. Entretanto, o mercado de trabalho tem sido intensamente marcado pela precariedade das relações e condições de trabalho.

Segundo Badaró Mattos (2019), a precariedade no mercado de trabalho é resultado de condições deterioradas, direitos trabalhistas reduzidos, instabilidade ocupacional, falta de representação sindical e menor proteção social. Ele critica a abordagem simplista das categorias de "classe" que são frequentemente usadas para descrever estratificação social com base no consumo, perpetuando a ideologia da classe dominante. Em vez disso, ele analisa as relações de produção capitalista, onde a classe dominante se apropria do trabalho da classe subalterna, incluindo trabalhadores de diferentes tipos (produtivos/improdutivos, formais/informais, etc.) que dependem da venda de sua força de trabalho para sobreviver.

Sob a ótica de Antunes (2005), o mercado de trabalho se caracteriza pelo espaço onde se estabelecem as relações de produção e emprego, influenciado pelas dinâmicas do capitalismo e atravessado pela flexibilização e a precarização do trabalho. Esta, por sua vez na atualidade, se dá pela fragilização das condições de trabalho, redução dos direitos trabalhistas e instabilidade laboral que vêm da flexibilização, terceirização e intensificação do trabalho. Logo, é nesse cenário que se desenvolvem as manifestações da questão social e é onde as políticas sociais se fazem necessárias como forma de intermediá-la.



Assim, ambos os autores entendem que a marca do mercado de trabalho desde a última década do século XX é a **precariedade**, que significa que o modelo do emprego estável e de tempo integral é cada vez menos visível no Brasil e no mundo.

No Brasil, a precariedade é reforçada pela desregulamentação das relações de trabalho que resulta da flexibilização e/ou diminuição de garantias e direitos trabalhistas após a reforma trabalhista de 2017. A precariedade se expressa na diminuição das rendas do trabalho (salários), na fragilidade dos contratos (temporários, em tempo parcial) e na informalidade, não somente característica das atividades dos trabalhadores por conta própria ou em empresas não formalizadas, senão de empregos em empresas formais. Estas deficientes e pobres condições de trabalho ademais determinam a dificuldades de estabelecer representações político-sindicais e o não acesso ao sistema previdenciário.

O caráter **heterogêneo** do mercado de trabalho brasileiro é um traço histórico, característica desde a sua formação, desde os primeiros processos de assalariamento. Sabe-se que no Brasil não foi possível consolidar uma estrutura de ocupação próxima do pleno emprego, por conseguinte, a heterogeneidade do mercado de trabalho é uma das causas do caráter excludente do sistema previdenciário. Atualmente, esta marca se aprofunda e é evidenciada em diversas qualidades de postos de trabalho, exigências de qualificação, tarefas a cumprir, níveis salariais, garantias sociais, etc., revelando, cada vez mais, altos níveis de desigualdades internas.

Atualmente observam-se trabalhadores considerados ocupados, imersos em relações trabalhistas não formais, isto é, onde não se estabelecem vínculos com proteções sociais através de contratos como pessoa jurídica, “uberização”, contratos precários, entre outros.

No entanto, setores marcados por relações de gênero (mulheres), idade (jovens e trabalhadores acima de 50 anos) e étnico-raciais (trabalhadores negros, indígenas), são os mais afetados pela precarização das relações de trabalho. Apesar das intensas mudanças nas condições de trabalho, o trabalho ainda permanece central na estruturação das relações sociais no capitalismo dependente e, portanto, base das diversas formas de proteção social.

4. MERCADO DE TRABALHO ATUAL E CONTRIBUINTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para mapear o perfil do contribuinte da previdência pública de forma precisa, e além do aparente observado na realidade, obrigatoriamente se devem articular os dados dos contribuintes da Previdência Social com os dados do Mercado de Trabalho, uma vez que são elementos indissociáveis para a compreensão da proteção previdenciária. Com esse propósito, foram utilizados os dados quantitativos do Anuário Estatístico da Previdência Social



(AEPS) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ambas publicadas em 2022 e referentes ao ano de 2021.

Para compreender a situação do mercado de trabalho brasileiro é necessário utilizar a População Economicamente Ativa (PEA) e as suas condições reais. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), essa representa a soma da população ocupada (aqueles que trabalharam pelo menos uma hora em trabalho remunerado, ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou que reside em outro ou que tinham trabalho remunerado que estavam temporariamente afastados) e desocupada (aqueles sem trabalho mas que tomaram alguma medida efetiva para conseguir-lo ou que estavam disponíveis para assumi-lo), com 14 anos ou mais de idade segundo os Indicadores do Painel PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

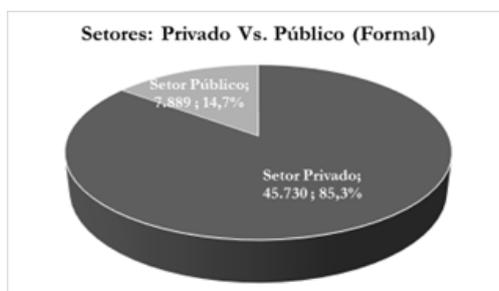
Gráfico 1 - População Ocupada



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2021.

Neste sentido, mesmo com as mudanças contemporâneas do mundo do trabalho, a condição de assalariamento formal ou atividade formalizada corresponde atualmente à maioria dos trabalhadores ativos, totalizando 59,9%. Dentre esses, a maior parte está empregado com carteira (62,9%). Enquanto entre os informais (40,1%), a maioria é conta própria não contribuinte (45,2%) e empregado sem carteira (36,2%).

Gráfico 2 – Setores Privado e Público



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2021.



A partir daqui, foi observada a inserção dos trabalhadores na esfera pública e privada. Conforme os dados, a maior parte dos trabalhadores formais – protegidos – se encontram na esfera privada (85,3%), isto é, que possuem cobertura previdenciária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Portanto, é o regime geral que interessa à análise sobre a precarização do trabalho e da proteção social, especialmente sob a égide do modelo econômico liberal periférico.

Tabela 1 – Pessoas Ocupadas

Grandes Regiões da Federação	Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência					
	Total (1 000 pessoas)	Proporção em trabalhos formais (%) (1)				
		Total	Sexo		Cor ou raça (2)	
		Homens	Mulheres	Branca	Preta ou parda	
Brasil	89 495	59,9	59,6	60,4	67,3	53,7
Norte	7 301	41,4	40	43,7	48,1	39,8
Nordeste	19 811	44,1	43,3	45,3	48,5	42,6
Sudeste	40 084	66,1	66,4	65,6	69,4	62,4
Sul	14 684	73,2	74,1	71,9	74,6	68,6
Centro-Oeste	7 616	60,9	61,1	60,6	64,3	59,1

Fonte: IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2021

Outra variável importante que denota as diferenciações da cobertura previdenciária é a heterogeneidade estrutural do país e o recorte de sexo e cor ou raça. Homens e mulheres apresentam na “proporção em trabalhos formais” números bastante equilibrados, tendo as mulheres, a nível nacional, uma taxa de formalização um pouco superior. Elas levam vantagens nas Regiões Norte e Nordeste, enquanto os homens as superam nas demais regiões. Por outro lado, a desigualdade racial se demonstra muito mais gritante do que a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, uma vez que os trabalhadores negros e pardos apresentam uma taxa de formalização bem inferior em relação aos brancos em todas as regiões do Brasil.

Gráfico 3 – Setor de Atividade de Econômica



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2021.

O perfil do contribuinte por setor de atividade econômica é predominante no setor de serviços, que representa quase 75% dos vínculos empregatícios, ou seja, quase 3/4 dos



vínculos empregatícios em 2021 foram nesse setor. Sendo que este setor se caracteriza pela alta rotatividade no mercado de trabalho e uma menor estabilidade em seus vínculos se configura como área inconstante para comprovação de contribuições formais a longo prazo.

Sendo o Brasil um país agrário exportador, chama a atenção o baixo percentual de contribuintes (3,9%) nesta atividade. Este setor não é o maior empregador e nem seus trabalhadores estão protegidos socialmente, o que pode ser explicado por, pelo menos, duas razões: o uso de alta tecnologia empregada no campo foi substituindo cada vez mais os trabalhadores braçais ao longo das últimas décadas e o avanço da precarização das relações de trabalho rural, onde 2/3 dos trabalhadores rurais estão na informalidade, diz respeito à sua desproteção. Por sua vez, o setor industrial, apesar de não ser o predominante e nem o carro chefe da nossa economia atualmente, é o setor com a maior taxa de formalização, escolaridade, estabilidade e com os maiores rendimentos salariais. Portanto, os menos precarizados.

Gráfico 4 – Quantidade de Contribuintes Empregados por Salário



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2021.

Por último, a partir da demonstração de renda dos contribuintes por quantidade de salários, desmistificamos o argumento de que temos que acabar com as altas aposentadorias – colocado como um dos principais problemas da Previdência Social –, uma vez que os dados comprovam que a esmagadora maioria contribui com um ou dois salários somente.

Resumindo o perfil dos contribuintes, avançamos na desmistificação de alguns argumentos neoliberais e aprofundamos as reais características e problemas nos quais precisam se basear qualquer reformulação do sistema previdenciário brasileiro.

1. Trabalho formal e informal: o mercado de trabalho brasileiro apresenta historicamente uma configuração dual, com a coexistência do trabalho formal e informal. No entanto, é importante destacar que a formalização do emprego ainda é predominante. No mercado de trabalho formal, observa-se uma maior concentração de trabalhadores no setor privado, na indústria e essa maioria, proporcionalmente, é composta por homens brancos.



2. Contrariando a ideia de que existem trabalhadores "privilegiados" no Regime Geral (RGPS), a maioria dos trabalhadores incluídos no sistema recebe entre 1 e 2 salários mínimos. Portanto, pode se afirmar que a noção de privilégio associada à generalidade dos trabalhadores no contexto do mercado de trabalho formal desde a contrarreforma é desmistificada. A maioria desses trabalhadores não desfruta dos privilégios atribuídos a grupos específicos, como parte da alta administração pública, da classe política, poder judicial e militares. Essa desmistificação contribui para uma análise mais precisa das desigualdades no mercado de trabalho e para o desenvolvimento de políticas que promovam a equidade e a inclusão de todos os grupos sociais.
3. Questão de gênero: ao analisarmos os gráficos relacionados aos rendimentos dos contribuintes, foi possível observar uma maior quantidade de homens como contribuintes, com a maioria se encontrando na faixa entre 1 e 2 salários-mínimos. Ademais, a maioria das mulheres também se encontram na mesma faixa (entre 1 e 2 salários mínimos), entretanto como minoria dos contribuintes. Isso é reflexo da menor inserção das mulheres no mercado formal, uma vez que são maioria da população ocupada, mas minoria entre trabalhadores formais e contribuintes da Previdência Social. Além disso, a análise da maior presença de homens contribuintes do sistema previdenciário deve considerar outras variáveis, como a divisão de tarefas domésticas, de cuidado e de trabalho não pago, que podem afetar na contribuição das mulheres.
4. Análise sobre contribuintes por cor ou raça: verifica-se, em proporção, uma predominância de trabalhadores homens brancos no mercado formal em comparação às mulheres e pessoas negras ou pardas, que expressa a histórica exclusão de trabalhadores pretos e pardos do mercado formal de trabalho, destinando-os a ocupação de atividades caracterizadas pela informalidade e precariedade. No entanto, ressalta-se a falta de consideração adequada do recorte racial nas estatísticas consultadas.
5. Predomínio do setor de serviços e a precarização: no contexto do mercado de trabalho, o setor de serviços, se destaca como o dominante. Este setor é caracterizado pela presença de condições de trabalho precárias, incluindo longas jornadas, ausência de benefícios e direitos trabalhistas, além de salários baixos. Essa precarização afeta diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores e suas condições de trabalho.

Estas análises se aproximam da proposta pelas agências multilaterais (Banco Mundial), de combinar um sistema de Previdência Social pública para trabalhadores de baixa renda com a existência de fundos de pensão complementares para aqueles em melhores posições no mercado de trabalho. Compreender o mercado de trabalho é de extrema importância para o estudo da Previdência Social, uma vez que a dinâmica de contribuição e benefício está intrinsecamente relacionada à reprodução social do trabalho ao longo da vida produtiva. Assim, os contribuintes desempenham um papel crucial ao garantir a



sustentabilidade e o adequado funcionamento do sistema, proporcionando proteção social aos trabalhadores impossibilitados de trabalhar.

5. MERCADO DE TRABALHO E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Desde a sua origem até os dias atuais é nítida a estreita vinculação do desenvolvimento dos sistemas previdenciários com as linhas econômicas e políticas dos diversos modelos de desenvolvimento, com a configuração do mercado de trabalho e com as funções do Estado.

O sistema previdenciário brasileiro, como a maioria dos sistemas de seguros sociais nos países centrais e periféricos da América do Sul, se organiza, desde suas origens como um seguro contributivo e, portanto, assentado na condição de trabalho assalariado formal ou com atividades com renda estável e comprovada. Assim, seu nível de cobertura depende diretamente da estrutura do mercado formal de trabalho assalariado e trabalhadores com atividades formalizadas.

Nas sociedades capitalistas a força de trabalho, enquanto mercadoria, é indispensável no processo de produção. Porém, ela é diferente de outras mercadorias desde que produz mais valor do que é necessário para sua reprodução (Netto-Braz, 2007, p. 99). Isto se explica desde que uma parte da jornada de trabalho corresponde ao tempo necessário para a produção e reprodução da força de trabalho, trabalho necessário (atendido através do valor do salário) e a outra parte corresponde ao trabalho excedente, não necessário (não pago, apropriado pelo capitalista) (Cf. *El Capital*, 1992, p. 261-268). Ela gera um valor superior ao que custa o que permitirá a produção de mais valor que se transformará em lucro e acumulação (Netto-Braz, 2007, p. 101). Portanto, é necessário que a força de trabalho seja constantemente mantida e reproduzida para ser utilizada pelo capital, entendendo que sem ela, não seria possível a sua valorização.

A reprodução da força de trabalho se realiza como dito acima, em primeira instância, através do salário que paga parte do tempo trabalhado, e ademais, por outros instrumentos de Estado: as políticas sociais. Estas respondem então, em grande parte, às necessidades da valorização do capital e a reprodução material dos trabalhadores ao mesmo tempo.

Tanto é assim que, nas sociedades capitalistas industriais centrais e periféricas, a previdência social, como instrumento de intervenção social do Estado, permite a reprodução da força de trabalho do trabalhador e da sua família em caso de perda total ou parcial, temporária ou definitiva da capacidade de trabalhar por diversas circunstâncias, enquanto contribui para a valorização do capital e reprodução ampliada do capital desde finais do século XIX e inícios do XX.



O desenvolvimento do capitalismo periférico, baseado na industrialização por substituição de importações e na organização sindical, levou ao financiamento dos seguros sociais para proteção dos trabalhadores urbanos. Isso começou com caixas voluntárias (mútuas), evoluindo para as Caixas e Institutos de Aposentadorias obrigatórios e geridos pelo Estado. A complexidade crescente desses processos revela a relação entre acumulação de capital, reprodução da força de trabalho e proteção social, sendo uma função do Estado. Os trabalhadores rurais foram incorporados posteriormente, mas apenas se pudessem comprovar atividades assalariadas consistentes.

As funções dos seguros previdenciários se ampliam economicamente e se estendem para outras dimensões, alargando as suas funções políticas e sociais. Ademais de manter e reproduzir a força de trabalho, socializa os custos dessa reprodução, mantém a produtividade, aumentam o consumo, contribuem com a disciplina do trabalho; também garantem o controle político dos trabalhadores, níveis de legitimidade aos governos, mantendo assim as necessidades da acumulação e as do trabalho ao mesmo tempo, porém em medidas e graus diferentes. É primordial reconhecer que o sistema previdenciário é necessário para a dinâmica de desenvolvimento do capitalismo periférico.

Portanto, as contrarreformas liberais já implementadas, sustentadas na autonomização do sistema previdenciário das estruturas do desenvolvimento e emprego implicam em alterações parciais e superficiais, apartadas dos interesses políticos e sociais dos trabalhadores. A pesquisa para o conhecimento e entendimento sobre o perfil dos trabalhadores contribuintes desde as variáveis pesquisadas, como bases reais do sistema previdenciário, é o que dá conteúdo e significado para possíveis reformulações da proteção previdenciária.

Pensar em “reformas” na proteção social significa promover medidas que diminuam as desigualdades regionais, de gênero, raça e cor, o que implicaria a ampliação da cobertura. Isto demanda processos amplos combinados: um profundo desenvolvimento econômico, a extensão de setores produtivos que gerem empregos, a criação de novos postos de trabalho formais e estáveis, a formalização dos trabalhadores informais e/ou o alargamento da participação destes no RGPS através de novos programas.

Mesmo reconhecendo os limites das políticas sociais previdenciárias sob o capitalismo periférico, estes seriam os pressupostos imediatos que permitiriam ampliar o acesso à proteção social e aos direitos sociais previdenciários. O que dá significado à política de previdência social é a sua relação com a conformação do mercado de trabalho, ademais de o modelo econômico e político de desenvolvimento e o papel do Estado.

Os dados, de fato mostram que milhões de trabalhadores desocupados e/ou ocupados informalmente, continuam fora do sistema protetivo e dependendo de benefícios ou programas assistenciais ou sem nenhuma estrutura protetiva.



Será possível, então, alargar a formalização do trabalho num modelo de desenvolvimento liberal onde o destaque é a precarização das relações de trabalho? e num contexto onde: 1. não há intenções, por parte dos setores dominantes, de aumentar a formalização do trabalho, ao contrário, incentiva-se o empreendedorismo, as atividades laborais sem relação de assalariamento e sem custos para o capital? e 2. os trabalhadores se encontram politicamente fragilizados, e em grande parte convencidos pelo ideário neoliberal que o “empreendedorismo”, sem patrão, é a melhor opção para a vida laboral?

Na sociedade capitalista o trabalho assalariado formal, que tensiona, em parte, a exploração do capital através de direitos trabalhistas (jornada de trabalho, por exemplo) e proteções sociais amplas, hoje encontra cada vez mais limites. Ao invés disso, para alcançar os níveis de lucro necessários à valorização do capital na contemporaneidade, aumenta a pressão pelo alargamento da exploração da força de trabalho sem amarras e a baixos custos. Para isto, promove-se a responsabilização individual do trabalhador pela reprodução da sua força de trabalho, o que leva à ampliação da informalidade, contratos precários ou indução à autonomia do trabalhador (“uberização”, Pessoa Jurídica, “empreendedorismo”, etc.).

Pode-se afirmar que, há mais de 30 anos, o avanço neoliberal e a dinâmica constante de precarização do trabalho evidenciam que a relação de força tende a favorecer os interesses do capital num contexto de fragilização política do trabalho. Portanto, não poderá se esperar, a curto prazo, a ampliação da formalização do trabalho para alargar a proteção previdenciária sem a mudança na reorganização política e protagonismo dos trabalhadores.

Qualquer “reforma” do sistema previdenciário não pode ser pensada fora das características e dinâmica do mercado de trabalho. Definitivamente, as características dele no capitalismo dependente dão conteúdo, desvendam e desnaturalizam o tratamento autônomo da proteção social previdenciária.

As reformulações necessárias não podem se assentar em argumentos demográficos e financeiros catastróficos e naturalizados. A verdadeira catástrofe se encontra nas consequências de não vincular o lugar e condições do mercado de trabalho e previdência social a qual, mesmo que por princípio sob os limites impostos pelo capitalismo, não poderá ser totalmente ampliada, mas poderia se reconstituir como um espaço de luta, pressão e resistência dos interesses dos trabalhadores.

6. CONCLUSÃO

Desde sua reformulação em 1988, o sistema previdenciário não pode ser dissociado da estrutura econômica e político-ideológica que lhe dá forma. Ele passou por períodos de ampliação e redução de cobertura, em relação à dinâmica do mercado de trabalho.



Sem dúvidas, um sistema da abrangência da Previdência Social brasileira precisa de ajustes constantes, entretanto, os motivos para isto devem se relacionar antes e diretamente às necessidades dos trabalhadores que às do capital.

É necessário então, vincular o sistema previdenciário à realidade do mercado de trabalho e ao perfil dos contribuintes é essencial para desmistificar falsos argumentos das contrarreformas e evitar a visão isolada do sistema público de previdência. Isso permite análises críticas e propostas políticas mais equitativas, integrando-o ao contexto do desenvolvimento neoliberal e da Seguridade Social.

Desta forma, enfatizamos a importância de compreender a predominância masculina branca entre os contribuintes, evidenciar a falta de consideração do recorte racial nos estudos estatísticos, a desconsideração da heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho a fim de observar de forma mais abrangente que “reforma” o sistema de previdência social precisa.

A série de contrarreformas já experimentadas pelo sistema se baseiam em pressupostos liberais e falsos argumentos que situam a previdência pública isolada da estrutura econômica, laboral e como a causadora de catastróficos problemas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. *Trabalho e precarização numa ordem neoliberal*. América Latina: CLACSO, 2007.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social- AEPS. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/onlinter-aeps-2021-aeps-2021>. Acesso: Maio, 2023.

IBGE. PNAD Contínua. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios. IBGE: Brasília, 2021. _____. Desemprego. IBGE: Brasília, 1er. Trimestre 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> 2023. Acesso: Maio, 2023.

IPEA. Mercado de trabalho. Conjuntura e análises. Nº 74. Ano 28. Brasília: outubro de 2022.

MARX, Karl. *El Capital*. 15a. Ed. Libro Primero. México, D. F.: Siglo XXI, 1992.

MATTOS, Marcelo. *A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*. São Paulo: Boitempo, 2019.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2007.